" CÂMARA "

Prefeitura do Município de Adamantina

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-2.720 , DE 20 DE MAIO DE 1997

"Dispõe sobe abertura de crédito adicional."

O Prefeito do Município de Adamantina :

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

. . . ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças , um crédito adicional no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) , destinados a suplementar as seguinte dotações do orçamento vigente :

2. EXECUTIVO
2.01 SECRETARIA DE GABINETE

Classificação Geral	Especificação	Valor
3132.201.0307021.202	Outros Serviços e Encargos.....	R$ 10.000,00
3132.201.0307021.203	Outros Serviços e Encargos.....	R$ 10.000.00

2.02 SECRET. DE ASSUNTOS JURÍDICOS

3132.202.0307020.207	Outros Serviços e Encargos.....	R$ 4.000.00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação :

2. EXECUTIVO
2.09 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

Classificação Geral	Especificação	Valor
4110.209.1581486.114	Obras e Instalações.....	R$ 24.000.00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Adamantina, 20 de maio de 1997.

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI
Prefeito do Município

FERNANDO CHAGAS FRAGA
Sec. de Finanças

Ato Publicado
Em ____/____/ 97.